

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0012/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JAIR BENTO MACULAN**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a **JAIR BENTO MACULAN**, CPF 148.XXX.XXX-49, esposo da ex-servidora aposentada, **ALICE CARVALHO MACULAN**, CPF 147.XXX.XXX-53, falecida em 07/01/2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso I da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 04/01/2025, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2025.05.001-PC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/01/2025.

LAVRAS- MG, 20 de fevereiro de 2025.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente